



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador 01 ao Edital Nº 31/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL RETIFICADOR AO EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado EM GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES RAMO GESTÃO PÚBLICA DO INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por meio da PROPES, PROPESSOAS, ESFOR e DSRI e Comissão do Processo do Seletivo designada pela Portaria no 611 de 17 de março de 2022, tornam público a retificação a alguns itens do edital de abertura do Edital para Pré-Seleção de servidores para participarem do Processo Seletivo Interno direcionado aos servidores lotados em quaisquer das unidades do IFMT, de modo a selecionar candidatos que cursarão o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado promovido pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto -ISCAP/ Instituto Politécnico do Porto - IPP, no âmbito do Termo de Cooperação celebrado entre as Instituições IFMT e Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto- ISCAP/ Instituto Politécnico do Porto - IPP

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Pode candidatar-se à Pré-Seleção e ao Mestrado o servidor que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser servidor do quadro efetivo do IFMT;

4.1.2. Ter concluído curso de nível superior até a data de inscrição neste edital;

4.1.3. Ter a anuência da chefia imediata, do dirigente máximo do campus, através da apresentação da carta de anuência (Anexo III).

4.1.4. Ao servidor integrante da carreira de Técnicos-administrativos em Educação, ter tempo mínimo de ingresso no IFMT de, pelo menos, 3 (três) anos, incluído o período de estágio probatório, Lei nº 8.112/90 art. 96-A.

4.2. Não poderá candidatar-se à Pré-Seleção e ao Mestrado o servidor que:

4.2.1. Tenha concluído curso de mesmo nível ou superior (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado);

4.2.2. Tenha abandonado ou trancado curso objeto de afastamento e/ou licença, antes de decorridos cinco anos da data do abandono ou do trancamento da matrícula;

4.2.3. Nada consta de débitos junto ao IFMT;

4.2.4. Nada consta que não tenha recebido penalidade ética, antes de transcorridos cinco anos da aplicação da penalidade;

4.2.5. Esteja cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão;

4.2.6. Esteja afastado para desempenho de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, para o desempenho de mandato classista, para atividade

política ou por motivo de afastamento do cônjuge;

4.2.7 Tenha usufruído de Licença Capacitação nos últimos dois anos, completados até a data da homologação do resultado deste edital;

4.2.8 Tenha recebido penalidade administrativa disciplinar nos últimos cinco anos ou esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória;

4.2.9 Tenha sofrido algum tipo de condenação ou esteja impedido de entrar nos países da União Europeia.

Leia-se:

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Pode candidatar-se à Pré-Seleção e ao Mestrado o servidor que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser servidor do quadro efetivo do IFMT;

4.1.2. Ter concluído curso de nível superior até a data de inscrição neste edital;

4.1.3. Ter a anuência da chefia imediata, do dirigente máximo do campus, através da apresentação da carta de anuência (Anexo III).

4.1.4. Ao servidor integrante da carreira de Técnicos-administrativos em Educação, que não tenha cumprido o tempo mínimo de ingresso no IFMT de, pelo menos, 3 (três) anos, incluído o período de estágio probatório, conforme Lei nº 8.112/90 art. 96-A, será possibilitada a participação no certame com declaração anuindo que no período de afastamento para cursar as aulas presenciais utilize-se das férias (sendo priorizado este agendamento por sua chefia imediata), visto que a legislação em vigor não possibilita o afastamento para qualificação durante o estágio probatório.

4.2. Não poderá candidatar-se à Pré-Seleção e ao Mestrado o servidor que:

4.2.1 Tenha concluído curso de mesmo nível ou superior (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado);

4.2.2. Tenha abandonado ou trancado curso objeto de afastamento e/ou licença, antes de decorridos cinco anos da data do abandono ou do trancamento da matrícula;

4.2.3 Tenha débitos junto ao IFMT;

4.2.4 Tenha recebido penalidade ética, antes de transcorridos cinco anos da aplicação da penalidade;

4.2.5 Esteja cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão;

4.2.6 Esteja afastado para desempenho de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, para o desempenho de mandato classista, para atividade política ou por motivo de afastamento do cônjuge;

4.2.7 Caso o servidor tenha usufruído de Licença Capacitação nos últimos dois anos, completados até a data da homologação do resultado deste edital, poderá participar do certame desde que assine declaração anuindo com o gozo das férias nos períodos de aulas presenciais, visto que a legislação estabelece que são necessários 24 meses para novo afastamento.

4.2.8 Tenha recebido penalidade administrativa disciplinar nos últimos cinco anos ou esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória;

4.2.9 Tenha sofrido algum tipo de condenação ou esteja impedido de entrar nos países da União Europeia.

Onde se lê:

ANEXO II

Critérios de Pontuação para Pré-Seleção

Para pontuação deverá ser observado:

Aspecto: Formação Acadêmica (pontuação não cumulativa)

Graduação

Item	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
1	Curso de Graduação na área de Administração, Contabilidade ou Economia.	Diploma ou de declaração de conclusão do curso	10,00	10,00		
2	Curso de Graduação em áreas afins da Gestão	Diploma ou de declaração de conclusão do curso	8,00	8,00		
3	Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento	Diploma ou de declaração de conclusão do curso	6,00	6,00		
	Total	-				

Pós-Graduação Lato Sensu (pontuação cumulativa)

Item	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
1	Curso de Pós-Graduação na área de Administração, Contabilidade ou Economia	Certificado ou de declaração de conclusão do curso	2,00	4,00		
2	Curso de Pós-Graduação em áreas afins da Gestão	Certificado ou de declaração de conclusão do curso	1,50	3,00		
3	Curso de Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento	Certificado ou de declaração de conclusão do curso	1,00	2,00		

Total	-				
-------	---	--	--	--	--

Tempo de serviço

tem	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
1	1,0 ponto para cada ano de serviço até 31/03/2022	Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas	1,00	10,00		

Atividade profissional

Item	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
1	Participação como fiscal de contrato (0,25 para cada ano de atuação)	Declaração emitida pela Direção Geral ou PROAD. Portaria de designação	0,50	8,00		
2	Participação nos seguintes conselhos: CIS, CPPD/NPPD, CPA, CONSUP, CONSEPE, CEP, etc.	Portaria de designação ou Resolução	2,00	6,00		
3	Ocupar cargo de direção: 1,00 ponto por cada 12 meses na função até 31/03/2022	Portaria de designação	1,00	10,00		
4	Ocupar função gratificada ou função de coordenador de curso: 0,50 ponto por cada 12 meses na função até 31/03/2022	Portaria de designação	0,50	5,00		

5	Participação em Comissões de Sindicância ou Processos Administrativos	Portaria de designação	1,0	5,00		
	Total	-				

Produção acadêmica

Item	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
1	Artigos publicados em revista com Qualis na área de Administração ou Gestão	Declaração da Revista ou cópia da página inicial e final do artigo	2,00	10,00		
2	Artigos publicados em revista com Qualis em qualquer área do conhecimento	Declaração da Revista ou cópia da página inicial e final do artigo	1,00	5,00		
3	Participação em bancas de TCC (graduação e especialização)	Declaração	0,50	4,00		
4	Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão	Declaração emitida pela PROPES ou PROEX	1,00	5,00		
5	Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão	Declaração emitida pela PROPES ou PROEX	0,50	2,00		

Leia-se:

Cr terios de Pontua o para Pr -Sele o

Para pontua o dever  ser observado:

Aspecto: Forma o Acad mica (pontua o n o cumulativa)

Gradua o

Item	Atividade	Documentos Comprobat�rios	Ponto por atividade	Pontua�o m�xima	Quantidade	Pontua�o obtida
1	Curso de Gradua�o na �rea de Administra�o, Contabilidade, Economia, Gest�o P�blica (Tecn�logo)	Diploma ou de declara�o conclus�o do curso	10,00	10,00		
2	Curso de Gradua�o em �reas afins da Gest�o	Diploma ou de declara�o conclus�o do curso	8,00	8,00		
3	Curso de Gradua�o em qualquer �rea do conhecimento	Diploma ou de declara�o conclus�o do curso	6,00	6,00		
	Total	-				

P s-Gradua o Lato Sensu (pontua o cumulativa)

Item	Atividade	Documentos Comprobat�rios	Ponto por atividade	Pontua�o m�xima	Quantidade	Pontua�o obtida
1	Curso de P�s-Gradua�o na �rea de Administra�o, Contabilidade, Gest�o P�blica ou Economia	Certificado ou de declara�o conclus�o do curso	2,00	4,00		
2	Curso de P�s-Gradua�o em �reas afins da Gest�o	Certificado ou de declara�o conclus�o do curso	1,50	3,00		

3	Curso de Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento	Certificado ou declaração de conclusão do curso	1,00	2,00			
	Total	-					

Tempo de serviço

tem	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima			Quantidade	Pontuação obtida
1	1,0 ponto para cada ano de serviço até 31/03/2022	Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas	1,00	10,00				

Atividade profissional

Item	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
1	Atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT - 0,25 pontos por contrato para cada ano.	Declaração emitida pela Direção Geral ou PROAD. Portaria de designação	0,25	8,00		
2	Participação nos seguintes conselhos: CIS, CPPD/NPPD, CPA, CONSUP, CONSEPE, CEP, etc ou comitês: de Ética, etc, bem como Portarias Institucionais que estejam ligadas a conselhos ou comitês.	Portaria de designação ou Resolução	2,00	6,00		
3	Participação em Comissões de Sindicância ou Processos	Portaria de designação	1,0	5,00		

Administrativos					
-----------------	--	--	--	--	--

Produção acadêmica

Item	Atividade	Documentos Comprobatórios	Ponto por atividade	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação obtida
1	Artigos publicados em revista com Qualis na área de Administração ou Gestão	Declaração da Revista ou cópia da página inicial e final do artigo	2,00	10,00		
2	Artigos publicados em revista com Qualis em qualquer área do conhecimento	Declaração da Revista ou cópia da página inicial e final do artigo	1,00	5,00		
3	Participação em bancas de TCC (graduação e especialização)	Declaração ou certificado	0,50	4,00		
4	Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão	Declaração emitida pela PROPES ou PROEX, ou certificado emitido pelo SUAP ou Instituição responsável	1,00	5,00		
5	Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão	Declaração emitida pela PROPES ou PROEX ou certificado emitido pelo SUAP ou Instituição responsável.	0,50	2,00		
6	Orientação de TCC (graduação e especialização)	Declaração ou certificado	1,00	5,00		

7	Trabalhos técnicos-científicos: produção de guias, cadernos, material didático, etc.	Declaração, certificado ou cópia da ficha catalográfica do produto	0,50	3,0		
---	--	--	------	-----	--	--

Inclusão:

ANEXO VI

TERMO DE ACEITAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PARA AULAS PRESENCIAIS (ESTÁGIO PROBATÓRIO E TENHA USUFRUÍDO DE LICENÇA) – Mestrado

Eu, portador(a) do CPF, matrícula SIAPE n.º , declaro estar ciente e de acordo, que considerando o que prevê a Lei 8112/1990, utilizarei do período de férias para as atividades presenciais do mestrado em Gestão das Organizações ramo Gestão Pública do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, visto que em virtude de ter usufruído licença nos últimos 24 meses ou na condição de não conclusão de estágio probatório, será necessário para que seja possível participação na seleção e programa, pois a legislação não permite afastamento nessas duas condições.

Cuiabá-MT, 08 de abril de 2022

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 854, de 28/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor** - SUBSTITUTO001 - RTR-RTR, em 08/04/2022 17:59:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338786

Código de Autenticação: b00ed226a8

